

LEI Nº 3.044/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Concessão de Direito Real de Uso de um terreno, localizado no distrito Industrial Antônio Didier, neste Município, ao Sr.CLAUDOMIR ANDRADE DE LIMA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder o Direito Real de Uso de um terreno, localizado no distrito Industrial Antônio Didier, neste Município, ao Sr.CLAUDOMIR ANDRADE DE LIMA, residente na Rua Vitor Cesário de Lima, 32, Bairro Serrinha, nesta Cidade, de 01 Lote regular, totalizando uma área de 1.500m², dimensões principais (20x75m). situado no distrito Industrial Antônio Didier, BR 232, Km 214, Lote 7, neste Município.

Art. 2º - o Proprietário terá o prazo máximo e improrrogável de 01 (um)ano contados a partir da sanção desta Lei, para edificar e cercar o perímetro do seu Lote, sob pena da área voltar a ser propriedade do Poder Público Municipal.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 DE NOVEMBRO DE 2012.



Cleide Maria de Souza Oliveira
Prefeita